



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 494/2023

Itanhaém, 20 de setembro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar dotações da Lei Orçamentária Anual, afetas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, cujos saldos atuais mostram-se insuficientes para atender aos encargos a que se destinam até o final do corrente exercício.

A análise das rubricas discriminadas no artigo 1º do projeto permitirá aos ilustres Edis a constatação de que o reforço financeiro visa, essencialmente, possibilitar o atendimento de despesas com o pagamento de despesas previdenciárias (proventos de aposentadoria e pensões), aos segurados vinculados ao Plano Financeiro, que é formado pelos servidores que tenham ingressado no serviço público municipal antes do dia 1º de janeiro de 2011 e pelos aposentados e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes dessa data, bem como com o pagamento de pensões aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário, que é formado pelos servidores que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir do dia 1º de janeiro de 2011 e pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido ou venham a ser concedidos a partir desta mesma



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



atendo em 20/09/23  
P-1  
Sb1Rm:nd



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Além disso, a propositura visa também possibilitar o atendimento de despesas correntes relativas à organização, administração e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, como é o caso de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais (contribuições previdenciárias), aquisição de material de consumo, serviços de consultoria e serviços prestados por pessoas físicas àquela entidade autárquica.

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, conforme previsto no artigo 2º do projeto de lei, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias nele especificadas, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos saldos atuais demonstram a perfeita possibilidade de tal providência, sem comprometer sua aplicação futura no corrente exercício.

Expostas, nesses termos as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa que, certamente, lhe dará o seu aval; solicito, outrossim, que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**



Autenticar documento em <https://camarazeroportal.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003100500038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

<b>03</b>	<b>INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV</b>		
<b>03.01</b>	<b>INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO</b>		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
1	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 12.000.000,00
2	3.1.90.03	Pensões	R\$ 1.200.000,00
<b>03.02</b>	<b>INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		
21	3.1.90.03	Pensões	R\$ 300.000,00
09.272.0018.2022	Manutenção Instituto de Previdência - Plano Previdenciário		
24	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
25	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
27	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
29	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 250.000,00
30	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 14.000.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>03</b>	<b>INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV</b>		
<b>03.02</b>	<b>INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias		



3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 600.000,00  
com o identificador 360039003100300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

09.997.0018.9997	Reserva Previdenciária	
37	9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$ 10.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 14.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de setembro de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERYANTES**  
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certifico que o projeto de lei  
foi protocolado neste departamento  
em 20/09/23 - às 15:19 hs, e que  
o sistema eletrônico esteve inope-  
rante durante todo o expediente  
do dia de hoje - tendo sido re-  
portado o problema ao TI desta  
Câmara Municipal.

CMI, 20/09/23

**Ana Márcia Muniz**  
Diretora  
Departamento Parlamentar

